ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 013/2020
Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

É com imensa satisfação que nos dirigimos ao Poder Legislativo de Derrubadas no sentido de requerer autorização para que a Administração Municipal possa repassar subvenção social em caráter especial e complementar à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, do município de Tenente Portela.

A subvenção social será destinada como auxílio para aquisição de equipamentos diversos, a exemplo de respiradores mecânicos, por parte da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, cujos equipamentos serão destinados aos pacientes nos casos graves de coronavírus (Covid-19).

Nos casos graves, a Covid-19 pode provocar pneumonia, produzindo um processo inflamatório que atinge os pulmões, fazendo com que os pacientes percam a capacidade respiratória e, portanto, necessitando de suporte ventilatório. Assim, os respiradores, são fundamentais para tratar casos graves e gravíssimos da doença. Normalmente, esses equipamentos estão disponíveis apenas em leitos de unidades de terapia intensiva (UTI). Com base nisso, o Poder Executivo, com o apoio financeiro do Poder Legislativo, fruto do redirecionamento de parte do seu duodécimo, irá complementar o valor atualmente repassado àquela associação e assim como outros municípios, solidariza-se com essa importante ação para viabilizar a compra de equipamentos diversos a serem utilizados pelos profissionais de saúde.

Importante lembrar que a entidade beneficiaria da Subvenção Social é o Hospital de referência da população do município de Derrubadas, para atendimentos na área da saúde, sendo de extrema importância o repasse do referido auxilio para que a casa de saúde possa atender da melhor maneira possível os casos graves de coronavírus (Covid-19).

Diante disso, esperamos a provação do presente projeto de lei.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
06/04/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 013, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social especial e complementar à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, n° 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ n° 08.579.164/0001-27.

Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior da presente Lei tem por objetivo auxiliar a entidade beneficente com recursos financeiros para aquisição de equipamentos hospitalares para o enfrentamento efetivo naquela casa de saúde aos pacientes diagnosticados com o COVID-19 – coronavírus.

Parágrafo Único: A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente a subvenção deposta na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução da quantia recebida.

Artigo 3º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
06/04/2020

Publique-se e registre-se
Aos 06/04/2020.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.